



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes

– MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 38

Data: 07.08.25

Servidor: [Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso VIII

1. OBJETO

Aquisição imediata de camas tipo beliche, 100% MDF, com proteção na cama superior, com medidas aproximadas de 150 cm de altura, 204 cm de comprimento e 100 cm de largura, destinadas ao SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), conforme determinação judicial.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição imediata de camas tipo beliche, fabricadas em 100% MDF, com proteção na cama superior, com medidas aproximadas de 150 cm de altura, 204 cm de comprimento e 100 cm de largura, destinadas ao atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), em conformidade com determinação judicial.

A urgência da aquisição se dá em razão da necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, segurança, dignidade e conforto às crianças e adolescentes abrigados, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A substituição ou ampliação do mobiliário é medida imprescindível para assegurar o cumprimento da medida protetiva de acolhimento, bem como para atender às exigências de fiscalização dos órgãos competentes.

As especificações técnicas do mobiliário (material 100% MDF e proteção na cama superior) visam garantir maior durabilidade, resistência, fácil higienização e, sobretudo, segurança física dos acolhidos, considerando o perfil do público atendido e a necessidade de prevenir acidentes.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade imediata, caráter obrigatório e finalidade social do objeto, visando o cumprimento de **determinação judicial** e a promoção de um ambiente adequado para o desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso VIII**, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta em casos de emergência, desde que devidamente justificada e limitada à situação emergencial e ao período necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes

– MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 39
Data: 07/08/25
Serviço: *[assinatura]*

sua superação.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Quantidade Estimada | Preço Unitário (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|--|---------------------|----------------------|----------------------------|
| CAMAS TIPO BELICHE, 100% MDF, PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 150CM, 204 CM DE CUMPRIMENTO E LARGURA DE 100 CM | 10 unidades | 699,00 | 6990,00 |
| Total Estimado | | | 6990,00 |

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: Abrigo – Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 175 - Centro

Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as alterações posteriores, se houver, e documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, conforme o domicílio ou sede da empresa.
- Prova de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes
- MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º: 40
Data: 07/08/25
Servidor: [Assinatura]

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e o recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos;

O prazo para pagamento será de até **15 dias** após NF.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e promoção social que acompanhará o fornecimento, qualidade e conformidade dos itens, bem como o cumprimento dos prazos contratuais.

9. RESULTADO ESPERADO

Espera-se, com a presente contratação, suprir de forma imediata e eficiente a necessidade de mobiliário adequado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), garantindo a instalação de camas tipo beliche com estrutura segura, durável e apropriada ao público acolhido, em conformidade com os padrões técnicos exigidos e com a determinação judicial vigente.

O resultado pretendido é a melhoria das condições de acomodação e bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo um ambiente seguro, digno e acolhedor, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a contratação deverá:

- Atender ao prazo de entrega imediato estipulado, dada a urgência da demanda;
- Assegurar a qualidade do material (100% MDF) e a presença de proteção na cama superior, conforme especificado;
- Contribuir para a organização e funcionalidade do espaço físico da unidade de acolhimento.

Com isso, a Administração Pública busca cumprir sua função social, obedecendo aos princípios da eficiência, legalidade e atendimento ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes

– MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 41
Data 07/08/25
Serviço *[assinatura]*

Elói Mendes/MG, 04 de agosto de 2025.

Marli Rodrigues da Silva Cruz
MARLI RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Coordenadora do Acolhimento